



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 005-04/2024

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 005-04/2024, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção financeira às empresas que comprovem danos materiais em seus estabelecimentos de funcionamento, em decorrência do vendaval ocorrido no dia 16 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

Como já mencionado na mensagem justificativa do Projeto de Lei nº 001-04/2024, o município de Colinas vivenciou e presenciou no dia 16 de janeiro, novamente uma situação climática adversa e assustadora, em forma de um intenso vendaval que deixou marcas de destruição de diversas formas.

No dia 19 de janeiro foi decretado situação de emergência, conforme Decreto Municipal nº 1664-04/2024.

E conforme colocado na Emenda Modificativa nº 001/2024 ao Projeto de Lei nº 001-01/2024, oriunda da Câmara Municipal de Vereadores, estamos propondo a concessão de subvenção financeira às empresas do município de Colinas, nas áreas urbana e rural, que, comprovadamente tiveram danos materiais, especificamente em seus estabelecimentos de funcionamento, causados pelo intenso vendaval registrado no dia 16 de janeiro de 2024 e criando também o Crédito Especial para esta finalidade.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação deste Projeto de Lei.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 05/02/2024

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS-RS

**MUNICÍPIO DE COLINAS**Comissão de Educação, Saúde,
Ação Social e Meio Ambiente
Parecer _____

Data: _____/_____/____

Presidente

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____

Data: _____/_____/____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 005-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção financeira às empresas que comprovem danos materiais em seus estabelecimentos de funcionamento, em decorrência do vendaval ocorrido no dia 16 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

3.3.3.60.45.000000 – Subvenções Econômicas FR 501.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o Superávit Financeiro do ano de 2023 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção financeira às empresas do município de Colinas, nas áreas urbana e rural, que, comprovadamente tiveram danos materiais, especificamente em seus estabelecimentos de funcionamento, causados pelo intenso vendaval registrado no dia 16 de janeiro de 2024, objeto da decretação de Situação de Emergência, de que trata o Decreto nº 1664-04/2024, de 19 de janeiro de 2024.

§ 1º O apoio, de que trata o caput deste artigo, será no valor dos danos apurados, ficando limitada a subvenção ao valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por empresa.

§ 2º A empresa beneficiada deverá requerer a subvenção financeira, através do Setor de Protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de vigência desta Lei, e apresentando os seguintes documentos:

- I – Laudo técnico de avaliação dos danos;
- II – Cópia do CNPJ;
- III – Cópia do Alvará de Licença do estabelecimento;
- IV – Certidões Negativas federais, estaduais e municipais;
- V – Conta bancária em nome da empresa;
- VI – Documento pessoal do proprietário da empresa.

